



**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR**  
**CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM 2139-3**

**FATO RELEVANTE**

Comunicamos aos acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar") as informações discriminadas nos parágrafos subsequentes, fundamentadas nas disposições constantes do Art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002.

Concomitantemente, ressaltamos que esses esclarecimentos são divulgados em complemento aos Comunicados ao Mercado de 15.12.2011, 24.04.2012, 30.01.2014, e de 26.08.2014, e aos Avisos aos Acionistas, de 23.09.2014, 21.10.2014, 06.11.2014, 18.11.2014, e de 27.11.2014.

Salientamos que do total das ações de emissão da Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D"), representadas por 150.711.576 (cento e cinquenta milhões, setecentas e onze mil, e quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, parcela equivalente a 51% (cinquenta e um por cento) foi objeto de alienação pela Celgpar.

A Celgpar, inicialmente detentora de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Celg D, permanece com uma participação de 49% (quarenta e nove por cento), preservando a propriedade de 73.848.672 (setenta e três milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, e seiscentas e setenta e duas) ações ordinárias.

Finalizado o prazo para aquisição de 51% (cinquenta e um por cento) das ações de emissão da Celg D, todas as ações colocadas à venda pela Celgpar foram alienadas, compreendendo 76.862.904 (setenta e seis milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, e novecentas e quatro) ações ordinárias de emissão da Celg D:

- a)** a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras adquiriu 76.761.267 (setenta e seis milhões, setecentas e sessenta e uma mil, e duzentas e sessenta e sete) ações, correspondentes a 50,93% (cinquenta inteiros, e noventa e três centésimos por cento) do capital social da Celg D; e
- b)** outros investidores adquiriram a quantidade restante de 101.637 (cento e uma mil, seiscentas e trinta e sete) ações, equivalentes a 0,07% (sete centésimos por cento) do capital social da Celg D.

A Eletrobras formalizou na data de 27.01.2015, a assinatura do termo de transferência no Livro de Transferência de Ações Nominativas, bem como a Celg D, promoveu o respectivo assentamento no Livro de Registro de Ações Nominativas, segundo disposição constante do Art. 100, da Lei nº 6.404/1976.

Consequentemente, nos termos do Inciso I e do Parágrafo único, do Art. 253, da Lei nº 6.404/1976, houve a reversão da Celg D, da condição de Subsidiária Integral para Sociedade Pluripessoal, mediante a admissão de acionistas detentores de participação no seu capital social, entre estes, a permanência da Celgpar.

Ainda, decorrente do exposto nos parágrafos anteriores, ratificamos que a Eletrobras, observada a produção de eficácia dos respectivos atos perante terceiros, passou a deter efetivamente 50,93% (cinquenta inteiros, e noventa e três centésimos por cento) do capital votante da Celg D.

Goiânia, 28 de janeiro de 2015.

**Braulio Afonso Morais**  
**Diretor Vice-Presidente e**  
**de Relações com Investidores**